



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

claridade nº 105/92

PUBLICADO

Em 25/09/92

Lucia Helena André de Jesus

Assistente Gabinete

Mat. SEMINOR CPM

LEI MUNICIPAL Nº 407 , de 11 de setembro de 1992

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de até mais 50% (cinquenta por cento) da receita global prevista na Lei nº 376/91, para reforço de diversas dotações orçamentárias, na forma do anexo, que se encontram esgotadas e por se esgotar.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será oriundo do excesso de arrecadação, na conformidade da Lei 4.320/64, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º - A medida que ocorrerem os decretos de suplementação, o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, 11 de setembro de 1992

Alvaro Guimarães
ALVARO GUIMARAES
Prefeito Municipal

156



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Anexo Lei Municipal 407

A N E X O

DOTAÇÕES	VALORES
3.1.1.0 - Pessoal	2.047.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	352.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	226.000.000,00
3.2.5.0 - Transferências a Pes- soas (Inativos, Pen- sionistas, Salário Fa- mília e Abono-Família	315.000.000,00
3.2.6.0 - Encargos da Dívida In- terna	630.000,00
3.2.8.0 - Pasep	60.770.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.3.1 - Amortização de Dívi- das	120.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Materi- al Permanente Sec. ' Mun. de Fazenda	5.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Materi- al Permanente Sec. ' Mun. de Educação e ' Cultura	21.800.000,00

Alvaro Guimarães
ÁLVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- Fls 2 -

4.1.1.0 - Iluminação Pública Sec. Obras e Serviços Públicos	1.300.000,00
TOTAL	3.150.000.000,00

Álvaro Guimarães
ÁLVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL